ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0296/98

EMENTA: Fica revogada a Lei Municipal nº 001/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 001/93.

Artigo 2º - Esta Lei surtirá seus efeitos retroativos à 01 (um) de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no 8d-556
JORNAL Urnas e Ostras
na Data 16/02/98.
na Página 08
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete